



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

**Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e
Fiscalização, de Projeto de Lei nº 40/2019 do
Executivo Municipal.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

I – Relatório:

Esta comissão recebeu para parecer o Projeto de Lei nº 40/2019, que solicita autorização para abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até R\$97.810,14 (noventa e sete mil oitocentos e dez reais e quatorze centavos), destinados à realização de obra de reforma e ampliação da sala de raio-x no Pronto Socorro Municipal; bem como compatibilizar tal ação no PPA 2018-2021 e na LDO 2019.

Para tanto, às fls. 02, o Executivo Municipal justificou o presente Projeto de Lei dizendo que:

"Através do ofício nº 940/2019-SMS (cópia anexa), a Secretaria Municipal de Saúde solicita abertura de crédito para a realização de obra de reforma e ampliação da sala de Raios-X no Pronto Socorro Municipal.

Estamos encaminhando em anexo a devida documentação (planilhas e projetos arquitetônicos) contendo o detalhamento da obra mencionada acima.

Considerando parecer jurídico municipal nº 0974/2019.

Considerando não existir previsão nas Leis Orçamentárias vigentes para realização de obras e Instalações no Pronto Socorro Municipal.

Considerando a necessidade de oferecermos atendimento com a maior qualidade possível aos nossos munícipes, solicitamos abertura de crédito adicional especial para a efetiva realização da obra pretendida.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela."

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Reg nº 1049/2019
Data 23/09/19 às 08 h 30 min
Nome penis



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Juntamente com a justificativa, consta no presente projeto, os seguintes documentos:) Parecer Jurídico nº. 0974/2019, assinado pela Dr. Juliano Del Antônio (OAB/PR nº. 62.353), Advogado do Município (fl. 004); II) Parecer Contábil nº 020/2019, assinado pelo Sr. Sandro Crespo Luna (CRC-PR 067236/O-3), Contador do Município (fl. 005); III) Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro (fls. 006); IV) Declaração do Ordenador de Despesas (fl. 007); V) Ofício nº. 940/2019 da Secretaria Municipal de Saúde solicitando a abertura de crédito para reforma e ampliação da sala de raio-x do Pronto Socorro Municipal (fl. 008); VI) Dados, Planilhas e Tabelas do Paraná Edificações relativos à obra pretendida (fls. 008/022) e, por fim, VII) Projetos Arquitetônicos (fls. 023/026).

Foi solicitado, por esta Casa, manifestação do Setor de Contabilidade (Parecer Contábil nº 53/2019- (fls.27/30) e do Setor Jurídico Parecer Jurídico nº 40/2019 - (fls. 32/36) - os quais, não vislumbrando qualquer impedimento legal ao pretendido pelo Executivo, emitiram pareceres favoráveis, à tramitação do projeto em tela.

Eis a síntese necessária.

II - Análise:

Conforme disposição regimental (artigo 94), o projeto de lei em tela está enquadrado dentre aqueles a serem analisados por esta Comissão.

O executivo Municipal justificou o projeto, juntou pareceres, informações e documentos já citados. Além disso, a iniciativa do projeto insere-se no rol de competências do Poder Executivo.

De tal feita, inexistente, pois o vício de origem.

Conforme se denota da justificativa, o município visa obter abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$97.810,14 (noventa e sete mil oitocentos e dez reais e quatorze centavos), destinados à realização de obra de reforma e ampliação da sala de raio-x no Pronto Socorro Municipal; bem como compatibilizar tal ação no PPA 2018-2021 e na LDO 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Tal montante será destinado à realização de obra de reforma e ampliação da sala de raio-x no Pronto Socorro Municipal, considerando a necessidade de oferecer atendimentos de maior qualidade aos cidadãos Platinenses.

Os pareceres técnicos da Prefeitura Municipal são favoráveis à abertura de crédito pretendida, assim como também os desta Casa de Leis (Parecer contábil nº 53/2019 e Parecer Jurídico nº 63/2019).

Destaca-se, ainda, oportuno, que existe no projeto a indicação da origem para os recursos necessários para a abertura do crédito pretendido e as modificações orçamentárias na forma do artigo 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Assim, o artigo 1º do presente Projeto de Lei dispõe que:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R\$ 97.810,14 (noventa e sete mil, oitocentos e dez reais e quatorze centavos), assim discriminado:

07.03 – 10.302.0428.2.311 – PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 303 R\$ 97.810,14

Já o artigo 2º determina que:

Art. 2º. - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da dotação abaixo, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, como segue:

07.03 – 10.302.0428.2.311 – PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 303 R\$ 97.810,14

Quanto às modificações orçamentárias, o art. 3º determina:

Art. 3º. - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.659, de 30 de novembro de 2017 e II da Lei Municipal nº 1.723 de 28 de junho de



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

2018, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

A LRF (LC nº 101/2000) também esta respeitada, uma vez que observada o parecer do setor de contabilidade (fls.05), impacto orçamentário financeiro (fls. 06), e declaração do ordenador de despesa (fls.07).

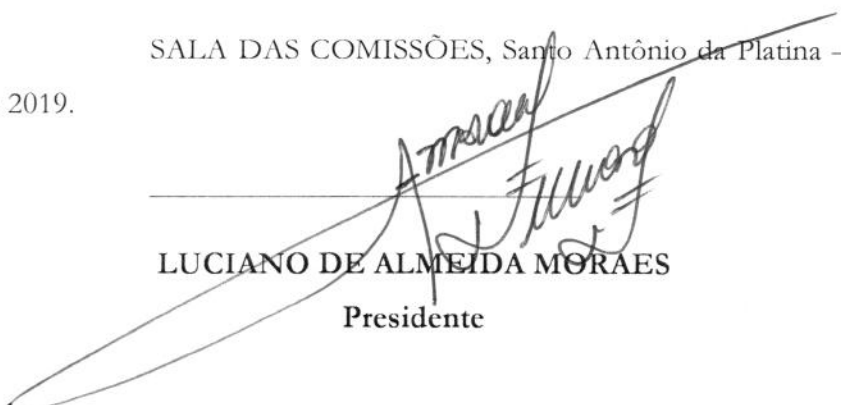
Por fim, oportuno destacar que, pelas informações apresentadas pelo Executivo Municipal, bem como análise e estudos realizados por esta Casa, verifica-se que o presente projeto, juntamente com a documentação a ele colacionado, está apto a ser enviado ao Plenário.

III – Conclusão:

Pelo exposto, considerando as informações constantes da justificativa, a competência para propositura, os demais documentos apresentados, e por fim, considerando a observação aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações pertinentes à matéria, esta **Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização**, é favorável a apreciação do Projeto de Lei nº 40/2019, pelo Plenário desta Casa.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, Santo Antônio da Platina – PR, 19 de setembro de 2019.

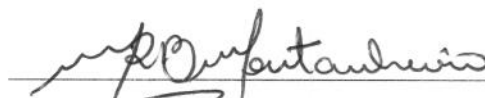

LUCIANO DE ALMEIDA MORAES

Presidente



Jefferson Vernier

Vice-Presidente



Mirian Rodrigues Bonomo Montanheiro

Membro